



MUNICÍPIO DA COVILHÃ

AVISO

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, torna público que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, em reunião realizada a 22 de setembro de 2023, proceder à abertura de um período de discussão pública da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul publicado no *Diário da República*, 2.ª Série – N.º 15, de 22 de janeiro de 2008, através da Deliberação n.º 204/2008, que irá decorrer por um período mínimo de 20 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil da publicação do presente aviso na 2.ª Série do *Diário da República*, nos termos do disposto no artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação em vigor.

Os documentos que integram a proposta da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul, o relatório de fundamentação de dispensa da Avaliação Ambiental Estratégica, o parecer final da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação, encontram-se disponíveis para consulta no edifício da Câmara Municipal, sito na Praça do Município, 6200-151 Covilhã, de 2.ª a 6.ª Feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, bem como no GEOPORTAL: <https://plantasonline.cm-covilha.pt/geoportall>.

Durante o período de discussão pública, os interessados podem apresentar, as suas reclamações, observações ou sugestões sobre a proposta da Revisão do Plano de Pormenor das Penhas da Saúde – Zona Sul e demais documentos, presencialmente no Balcão Único do Município da Covilhã através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, ou digitalmente em www.cm-covilha.pt, através do Balcão Único Digital ou do GEOPORTAL.

Concluído o período de discussão pública, a Câmara Municipal ponderará as reclamações, observações ou sugestões e os pedidos de esclarecimento apresentados pelos particulares, ficando obrigada a resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente: a desconformidade com outros instrumentos de gestão territorial eficazes; a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis; a eventual lesão de direitos subjetivos em conformidade com o n.º 3 do artigo 89.º do RJIGT.

E para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e publicitados nos termos legais.

Paços do Concelho da Covilhã, 27 de setembro de 2023

O Presidente da Câmara Municipal da Covilhã

(Vítor Manuel Pinheiro Pereira)

